

MENSAGEM Nº 036/2022

Imbituba, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEINFRA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 036, de 09 de maio de 2022

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei nº 5.225, de 16 de julho de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Lei nº 5.246, de 07 de outubro de 2021:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA
PROGRAMA	02	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
AÇÃO	2.078	Convênio Rádio Patrulha
MODALIDADE	4.4.30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento LOA-2022, referente a Lei nº 5.257, de 24/11/2021 para nova dotação orçamentária, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Convênio Rádio Patrulha		
16.181.0002.2078		
4.4.30.00.00.00.00.00.1.1000 (0212)	Aplicações Diretas	25.000,00
Total		25.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB		
Parceria com Segurança - Porto		
06.181.0003.2.083		
3.3.30.00.00.00.00.00.1.1000 (0004)	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.1000 (0005)	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	15.000,00
Total		25.000,00



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de maio de 2022.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC81-00D7-4CD8-7D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 09/05/2022 16:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/DC81-00D7-4CD8-7D3A>